

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de almoço ou jantar, tipo buffet livre, para servidores a serviço nos distritos de Porto Mendes, Margarida, Iguaporã, Novo Três Passos, Bom Jardim, Curvado e Novo Horizonte.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2023, firmado em 01/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: IRINEU SCHULZ 74262823920
CNPJ DA CONTRATADA: 26.977.964/0001-88
RESPONSÁVEL: Irineu Schulz
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 9.789,48 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo do item 4, representando 24,98% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6673064640afb> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PREGÃO Nº 038/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**, visando o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço pontual, conforme necessidade, e de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários adequados à execução dos serviços com qualidade, segurança e agilidade, descritos na planilha de serviços e insumos diversos compreendidos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, sem desoneração do Estado do Paraná, referência 04-2024, atendendo as necessidades de todas as Secretarias do Município de Ouro Verde do Oeste. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **05 de julho de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” “Acesso Identificado no link – licitações.” - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”. Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei Municipal nº. 1.134/2023
Santa Lúcia - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CMDCA

DATA: 17/06/2024
SUMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar na CONDIÇÃO DE SUPLENTE, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, Lei Municipal nº. 258/2007 de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, em reunião extraordinária na data de 17 de junho de 2024, sob a ata nº. 07/2027 por sua maioria absoluta de seus membros e,

Considerando, a Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Federal nº. 12.696/2012 que alterou e acrescentou disposições ao ECA, para estabelecer que o processo de escolha unificado em todo território nacional dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar.

Considerando, a Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando, a Lei Municipal 1.134/2023 e suas alterações, que dispõe sobre a condução do Processo Unificado de Escolha dos Membros para o Conselho Tutelar a criação de uma Comissão Especial Eleitoral.

Considerando, o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando, a inexistência de Conselheiros

(as) Tutelares na condição de Suplente.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir e divulgar os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para compor a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar na CONDIÇÃO DE SUPLENTE.

- Sandra Mara Piran Moi - Conselheiro (a) Governamental;
- Celso Antonio Grassi – Conselheiro (a) Governamental;
- Elisângela Aparecida Cechim - Conselheiro (a) Não Governamental;
- Isadora de Oliveira Frei – Conselheiro (a) Não Governamental;
- Silvana Marisa Korth Scalco – Secretária Executiva

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 17 de junho de 2024.

Elisângela Aparecida Cechim
 Presidente do CMDCA
 Santa Lúcia - PR

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 95.594.776/0001-93
 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 12/2024, que teve como objeto **Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.**

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 95.594.776/0001-93
 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S500 passando de R\$ 5,64 (Cinco reais e Sessenta e quatro centavos) para R\$ 5,57 (Cinco reais e Cinquenta e sete centavos), e do Óleo Diesel S10 passando de R\$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 5,63 (Cinco reais e Sessenta e três centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.
 Prazo de Vigência: 24/06/2024.
 Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 95.594.776/0001-93
 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 89/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº12/2024.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: BELMIRO LUNARDI ME;

Objeto:
 Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
 R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.
 Prazo de Vigência: 18/06/2025.
 Data da Assinatura: 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/06/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR6/2024
Processo Administrativo: Nº 009/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 642.071,70 (seiscentos e quarenta e dois mil e setenta e um reais e setenta centavos); **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51205028000104)** com o lote: 292 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101)** com os lotes: 12, 52, 54, 58, 69, 72, 79, 81, 82, 95, 102, 106, 113, 128, 129, 140, 149, 163, 167, 170, 182, 183, 185, 186, 195, 199, 206, 211, 213, 215, 216, 222, 227, 240, 242, 253, 255, 260, 261, 280, 284, 291, 294, 297 e 300 no valor total de R\$ 43.924,97 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (26089337000100)** com o lote: 171 no valor total de R\$ 25.707,50 (vinte e cinco mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09944371000104)** com o lote: 44 no valor total de R\$ 4.629,60 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA (51892897000146)** com os lotes: 121, 124, 125, 193 e 226 no valor total de R\$ 10.539,50 (dez mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174)** com os lotes: 18, 47, 61, 67, 68, 75, 83, 85, 89, 93 e 98 no valor total de R\$ 4.241,31 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (0365203000332)** com os lotes: 2, 3, 6, 8, 9, 53, 99, 107, 110, 114, 120, 133, 134, 136, 137, 138, 145, 146, 153, 161, 164, 172, 174, 189, 198, 217, 219, 220, 234, 236, 237, 247, 249, 276, 277, 279, 283 e 298 no valor total de R\$ 61.831,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178)** com os lotes: 43, 184, 214, 231, 232, 258, 267, 268 e 269 no valor total de R\$ 18.529,40 (dezoito mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149)** com o lote: 201 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (13485130000103)** com os lotes: 31, 35, 50, 86, 103, 135, 151, 178, 181 e 230 no valor total de R\$ 122.055,21 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)** com os lotes: 41, 66, 92, 115, 123, 203, 218, 239, 241, 266, 272 e 288 no valor total de R\$ 17.072,81 (dezesete mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102)** com os lotes: 19, 33, 40, 45, 48, 65, 105, 122, 139, 142, 168, 179, 180, 196, 209, 210, 221, 295 e 296 no valor total de R\$ 31.272,29 (trinta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (1201437000167)** com os lotes: 148, 154, 246 e 250 no valor total de R\$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161)** com os lotes: 62, 158 e 245 no valor total de R\$ 14.390,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170)** com os lotes: 7, 177, 192 e 229 no valor total de R\$ 9.364,80 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198)** com o lote: 197 no valor total de R\$ 33,00 (trinta e três reais). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILLIAL SC (05782733000300)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154)** com os lotes: 11, 14, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 29, 38, 55, 57, 59, 64, 76, 78, 88, 90, 91, 108, 116, 143, 144, 157, 162, 166, 243, 265, 273, 275 e 278 no valor total de R\$ 31.435,20 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76386283000113)** com os lotes: 28, 96, 109, 159, 228, 257 e 262 no valor total de R\$ 9.498,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198)** com os lotes: 30, 42, 71, 74, 84, 94, 97, 112, 152, 155, 160, 173, 175, 187, 200, 202, 204, 205, 224, 233, 238, 248, 256, 264, 270, 274, 286 e 290 no valor total de R\$ 80.856,14 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09315996000107)** com os lotes: 4, 34, 37, 51, 63, 80, 111, 119, 131, 141, 147, 191, 194, 212, 244, 252, 263 e 289 no valor total de R\$ 33.871,18 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160)** com o lote: 188 no valor total de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). **S & R DISTRIBUIDORA LTDA (04889315000192)** com os lotes: 150, 208, 254 e 282 no valor total de R\$ 36.998,30 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA (05912018000183)** com os lotes: 13, 32, 60, 117 e 132 no valor total de R\$ 13.486,50 (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **Itens desertos:** 15, 23, 46, 49, 77, 87 e 223. Quatro Pontes - PR, 19 de junho de 2024.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/06/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
Processo Administrativo: Nº 009/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 642.071,70 (seiscentos e quarenta e dois mil e setenta e um reais e setenta centavos); **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51205028000104)** com o lote: 292 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101)** com os lotes: 12, 52, 54, 58, 69, 72, 79, 81, 82, 95, 102, 106, 113, 128, 129, 140, 149, 163, 167, 170, 182, 183, 185, 186, 195, 199, 206, 211, 213, 215, 216, 222, 227, 240, 242, 253, 255, 260, 261, 280, 284, 291, 294, 297 e 300 no valor total de R\$ 43.924,97 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (26089337000100)** com o lote: 171 no valor total de R\$ 25.707,50 (vinte e cinco mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09944371000104)** com o lote: 44 no valor total de R\$ 4.629,60 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA (51892897000146)** com os lotes: 121, 124, 125, 193 e 226 no valor total de R\$ 10.539,50 (dez mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174)** com os lotes: 18, 47, 61, 67, 68, 75, 83, 85, 89, 93 e 98 no valor total de R\$ 4.241,31 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (0365203000332)** com os lotes: 2, 3, 6, 8, 9, 53, 99, 107, 110, 114, 120, 133, 134, 136, 137, 138, 145, 146, 153, 161, 164, 172, 174, 189, 198, 217, 219, 220, 234, 236, 237, 247, 249, 276, 277, 279, 283 e 298 no valor total de R\$ 61.831,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178)** com os lotes: 43, 184, 214, 231, 232, 258, 267, 268 e 269 no valor total de R\$ 18.529,40 (dezoito mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149)** com o lote: 201 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (13485130000103)** com os lotes: 31, 35, 50, 86, 103, 135, 151, 178, 181 e 230 no valor total de R\$ 122.055,21 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)** com os lotes: 41, 66, 92, 115, 123, 203, 218, 239, 241, 266, 272 e 288 no valor total de R\$ 17.072,81 (dezesete mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102)** com os lotes: 19, 33, 40, 45, 48, 65, 105, 122, 139, 142, 168, 179, 180, 196, 209, 210, 221, 295 e 296 no valor total de R\$ 31.272,29 (trinta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (1201437000167)** com os lotes: 148, 154, 246 e 250 no valor total de R\$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161)** com os lotes: 62, 158 e 245 no valor total de R\$ 14.390,00 (quatorze mil e trezentos e noventa reais). **METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170)** com os lotes: 7, 177, 192 e 229 no valor total de R\$ 9.364,80 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198)** com o lote: 197 no valor total de R\$ 33,00 (trinta e três reais). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILLIAL SC (05782733000300)** com o lote: 1 no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154)** com os lotes: 11, 14, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 29, 38, 55, 57, 59, 64, 76, 78, 88, 90, 91, 108, 116, 143, 144, 157, 162, 166, 243, 265, 273, 275 e 278 no valor total de R\$ 31.435,20 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76386283000113)** com os lotes: 28, 96, 109, 159, 228, 257 e 262 no valor total de R\$ 9.498,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198)** com os lotes: 30, 42, 71, 74, 84, 94, 97, 112, 152, 155, 160, 173, 175, 187, 200, 202, 204, 205, 224, 233, 238, 248, 256, 264, 270, 274, 286 e 290 no valor total de R\$ 80.856,14 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (09315996000107)** com os lotes: 4, 34, 37, 51, 63, 80, 111, 119, 131, 141, 147, 191, 194, 212, 244, 252, 263 e 289 no valor total de R\$ 33.871,18 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (04071245000160)** com o lote: 188 no valor total de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). **S & R DISTRIBUIDORA LTDA (04889315000192)** com os lotes: 150, 208, 254 e 282 no valor total de R\$ 36.998,30 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA (05912018000183)** com os lotes: 13, 32, 60, 117 e 132 no valor total de R\$ 13.486,50 (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **Itens desertos:** 15, 23, 46, 49, 77, 87 e 223. Quatro Pontes - PR, 19 de junho de 2024.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/06/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR6/2024
Processo Administrativo: Nº 009/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 642.071,70 (seiscentos e quarenta e dois mil e setenta e um reais e setenta centavos); **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51205028000104)** com o lote: 292 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101)** com os lotes: 12, 52, 54, 58, 69, 72, 79, 81, 82, 95, 102, 106, 113, 128, 129, 140, 149, 163, 167, 170, 182, 183, 185, 186, 195, 199, 206, 211, 213, 215, 216, 222, 227, 240, 242, 253, 255, 260, 261, 280, 284, 291, 294, 297 e 300 no valor total de R\$ 43.924,97 (quarenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME (26089337000100)** com o lote: 171 no valor total de R\$ 25.707,50 (vinte e cinco mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09944371000104)** com o lote: 44 no valor total de R\$ 4.629,60 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **JT MEDICAMENTOS LTDA (51892897000146)** com os lotes: 121, 124, 125, 193 e 226 no valor total de R\$ 10.539,50 (dez mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174)** com os lotes: 18, 47, 61, 67, 68, 75, 83, 85, 89, 93 e 98 no valor total de R\$ 4.241,31 (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (0365203000332)** com os lotes: 2, 3, 6, 8, 9, 53, 99, 107, 110, 114, 120, 133, 134, 136, 137, 138, 145, 146, 153, 161, 164, 172, 174, 189, 198, 217, 219, 220, 234, 236, 237, 247, 249, 276, 277, 279, 283 e 298 no valor total de R\$ 61.831,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais). **NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41365113000178)** com os lotes: 43, 184, 214, 231, 232, 258, 267, 268 e 269 no valor total de R\$ 18.529,40 (dezoito mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149)** com o lote: 201 no valor total de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (13485130000103)** com os lotes: 31, 35, 50, 86, 103, 135, 151, 178, 181 e 230 no valor total de R\$ 122.055,21 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)** com os lotes: 41, 66, 92, 115, 123, 203, 218, 239, 241, 266, 272 e 288 no valor total de R\$ 17.072,81 (dezesete mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102)** com os lotes: 19, 33, 40, 45, 48, 65, 105, 122, 139, 142, 168, 179, 180, 196, 209, 210, 221, 295 e 296 no valor total de R\$ 31.272,29 (trinta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (1201437000167)** com os lotes: 148, 154, 246 e 250 no valor total de R\$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161)** com os lotes: 62, 158 e 245 no valor total

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DIEGO FERNANDO THIS 06595920964**, ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958, sito à RUA DAS VIOLETAS, 0 CASA - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, AVENIDA IGUAÇU, 202, 0 SALA 03 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.319.592/0001-65, 18.896.709/0001-82, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP**, no valor de **R\$ 41.280,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, por um período de 12 Meses, conforme abaixo descrito:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|--|---------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO Período de execução: 12 meses, Carga horária semanal: 8 horas Anual: 416 horas (52 semanas) As atividades serão distribuídas em turmas de acordo com a tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no público-alvo principal de crianças e adolescentes, podendo ser estendido para outros públicos, se necessário, as aulas serão realizadas no | SERVIÇO | | MS | 12,00 | 1.880,00 | 22.560,00 |

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Conteúdos a serem trabalhados na Oficina de Musicalização 1. Violão: Os alunos aprenderão a tocar violão, explorando acordes, dedilhados e leitura de partituras. Durante as aulas, serão incentivados a expressar-se através de uma postura corporal adequada e, opcionalmente, integrarão o canto às suas performances. 2. Fanfarras: Nesta oficina, os participantes explorarão instrumentos de sopro e percussão, aprendendo técnicas específicas para cada um. Além disso, serão encorajados a expressar-se através de movimentos corporais coordenados e, se desejado, poderão integrar o canto às suas apresentações. 3. Teclado: Os participantes serão introduzidos ao teclado, aprendendo a tocar melodias e acordes. Durante as aulas, serão incentivados a expressar-se através de movimentos corporais sutis e, se desejado, poderão cantar enquanto tocam. 4. Bateria: Nesta oficina, os participantes explorarão ritmos e padrões percussivos na bateria. Serão incentivados a expressar-se através de movimentos corporais dinâmicos e, se desejado, poderão integrar o canto às suas performances. 5. Flauta Doce: Os usuários aprenderão a tocar flauta doce, explorando técnicas de sopro e dedilhado. Durante as aulas, serão incentivados a | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| expressar-se através de movimentos corporais suaves e, se desejado, poderão integrar o canto às suas melodias. Em todas as oficinas, deverá ser enfatizada a importância da expressão corporal como parte integrante da interpretação musical. Os alunos serão incentivados a explorar gestos e movimentos que complementem a música, promovendo assim uma experiência mais envolvente e expressiva. Também será incentivado o desenvolvimento vocal, oferecendo aos participantes a oportunidade de explorar e aprimorar suas habilidades de canto em conjunto com a prática instrumental. Durante a oficina, deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento semanais, listas de presença e registro imagético das atividades realizadas. Ademais, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão planejadas apresentações para demonstrar o progresso e as habilidades adquiridas pelos participantes ao longo do programa. Obs.: Poderá haver suspensão/paralisação das atividades mediante solicitação da Secretaria para recessos não remunerados, planejamento e afins. | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|---|---|--|---------|--|----|-------|----------|-----------|
| 2 | 1 | OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Período de execução: 12 meses, Carga horária semanal: 8 horas Anual: 416 horas (52 semanas) As atividades serão distribuídas em turmas de acordo com a tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no público-alvo principal de crianças e adolescentes, podendo ser estendido para outros públicos, se necessário, as aulas serão realizadas no CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Conteúdos a serem trabalhados na Oficina de Inclusão Digital 1. Microsoft Windows: Os participantes serão introduzidos ao sistema operacional Microsoft Windows, aprendendo habilidades essenciais de navegação, gerenciamento de arquivos e configurações básicas do sistema. Eles aprenderão a utilizar o ambiente Windows de forma eficiente para realizar tarefas do dia a dia no computador. 2. Word: Neste módulo, os participantes aprenderão a utilizar o Microsoft Word, um dos programas mais amplamente utilizados para processamento de texto. Eles serão guiados através das funcionalidades básicas do Word, incluindo formatação de texto, inserção de imagens, criação de tabelas e elaboração de documentos simples. 3. Excel: Os participantes serão introduzidos ao Microsoft Excel, uma poderosa ferramenta de planilha eletrônica. Eles aprenderão a criar planilhas, inserir dados, | SERVIÇO | | MS | 12,00 | 1.560,00 | 18.720,00 |
|---|---|--|---------|--|----|-------|----------|-----------|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| realizar cálculos simples, criar gráficos e utilizar fórmulas básicas. Este módulo fornecerá uma base sólida em habilidades de planilha que são úteis em muitos contextos profissionais. 4. Digitação Computadorizada: Neste módulo, os participantes serão ensinados a digitar de forma eficiente e precisa no teclado do computador. Eles praticarão técnicas de digitação e realizarão exercícios para melhorar sua velocidade e precisão. A digitação computadorizada é uma habilidade fundamental para muitos empregos e tarefas do cotidiano. 5. Internet: Os participantes serão orientados sobre o uso seguro e eficaz da internet. Eles aprenderão a navegar na web, pesquisar informações, utilizar e-mail e redes sociais de forma responsável e apropriada. Este módulo visa capacitar os participantes a utilizar a internet como uma ferramenta de aprendizado, comunicação e pesquisa. 6. PowerPoint: Neste módulo, os participantes serão introduzidos ao Microsoft PowerPoint, um programa utilizado para criar apresentações de slides. Eles aprenderão a criar slides, inserir texto e imagens, aplicar animações e transições, e apresentar suas ideias de forma visualmente atraente. O PowerPoint é uma ferramenta essencial para criar apresentações profissionais e comunicar informações de forma eficaz. As aulas serão distribuídas em teoria e prática, visando oferecer uma experiência de aprendizado abrangente. O | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| objetivo principal é capacitar os participantes para a inserção no mercado de trabalho, proporcionando-lhes habilidades tecnológicas essenciais que são cada vez mais demandadas pela sociedade moderna. Além disso, o programa busca contribuir para o desenvolvimento psicossocial dos participantes, preparando-os para um futuro mais digitalizado e conectado. Durante a oficina, deverão ser elaborados relatórios de acompanhamento semanais, listas de presença e registro imagético das atividades realizadas. Ademais, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serão planejadas apresentações para demonstrar o progresso e as habilidades adquiridas pelos participantes ao longo do programa. Obs.: Poderá haver suspensão/paralisação das atividades mediante solicitação da Secretaria para recessos não remunerados, planejamento e afins. | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

TOTAL 41.280,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezoene dia de junho de 2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
PORTARIA: 31/2024
DATA: 19 de junho de 2024
SÚMULA: Designa comissão para proceder à avaliação da situação de bens móveis (inservíveis) e à emissão do respectivo Laudo Técnico, para fins de alienação mediante licitação.
O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam designados os funcionários, Joni Erich Bartz, Leonardo David Oliveira Gomes e Luiz Fernando Covatti Hanel para comporem comissão responsável por proceder à avaliação e à análise da situação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio da EMDUR e a emissão do respectivo Laudo Técnico, para fins de alienação mediante licitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 19 de junho de 2024.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 91/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº12/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: V A DA COSTA PAIAO DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 17.925,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.
Prazo de Vigência: 18/06/2025.
Data da Assinatura: 19/06/2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 19.515,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.
Data da Assinatura: 19/06/2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para Frota Municipal.
ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 261/2019, de 05/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ DA CONTRATADA: 90.180.605/0001-02
REPRESENTANTE: Marcelo Wais
PRAZO: Vigência da apólice: 05/12/2024
VALOR: R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência da apólice de seguros da frota municipal por 06 (seis) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/06/2024 – Ilario Hofstaetter, Prefeito em exercício e Rodolfo Sarambelli.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p6672d1983d28d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Gasolina comum que passou de R\$5,42 (Cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos) conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/06/2024.
Prazo de Vigência: 24/06/2024.
Data da Assinatura: 19/06/2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 12/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BELMIRO LUNARDI ME;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.
Data da Assinatura: 19/06/2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 90/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº12/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.

Valor:
R\$ 19.515,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.
Prazo de Vigência: 18/06/2025.
Data da Assinatura: 19/06/2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONTRATO Nº 92/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº6/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DIEGO FERNANDO THIS 06595920964;

Objeto:
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas em atendimento aos Serviços, Projetos e Programas ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo ele o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade atendidas pela Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

Valor:
R\$ 41.280,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 18/06/2025.
Prazo de Vigência: 18/06/2025.
Data da Assinatura: 19/06/2024.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.746 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.507,18 (dezesete mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), destinados à criação de novos projetos/atividades dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | | |
|----------------------|---|-----------|------------------|--|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02012 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 02012.0824300105.008 | INCENTIVO PARQUE ACESSÍVEL P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/ DEFICIÊNCIA - DELIB. 80/2022 - CEDCA/PR | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 9.207,18 | |
| | Fonte: 2.661.000.000 (29611) - Incentivo Parque Acessível p/ Crianças e Adolec. c/ Deficiência-Delib.nº 80/2022-CEDCA/PR - Exercícios Anteriores | | | |
| 02013 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | | |
| 02013.0824100101.021 | INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA - DELIB. 15/2022- CEDI/PR | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | RS | 7.600,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 700,00 | |
| | Fonte: 2.749.000.000 (29591) - Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib.nº 15/2022- CEDI/PR - Exercícios Anteriores | | | |
| | TOTAL..... | RS | 17.507,18 | |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2.661.000.000 (29611) | Incentivo Parque Acessível p/ Crianças e Adolec. c/ Deficiência-Delib.nº 80/2022-CEDCA/PR - Exercícios Anteriores | RS 9.207,18 |
| 2.749.000.000 (29591) | Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib.nº 15/2022- CEDI/PR - Exercícios Anteriores | RS 8.300,00 |
| | TOTAL..... | RS 17.507,18 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.147 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.740, de 19 de junho de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | | |
|----------------------|--|-----------|---------------------|--|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02010.1030100091.032 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo..... | RS | 400.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... | RS | 400.000,00 | |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão de Obra..... | RS | 200.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | RS | 350.000,00 | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ | RS | 200.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 50.000,00 | |
| | Fonte: 1.600.3110.000 (49412) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 da CF) | | | |
| | TOTAL..... | RS | 1.600.000,00 | |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

| | | |
|------------------------|--|------------------------|
| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.600.3110.000 (49412) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 da CF) | RS 1.600.000,00 |
| | TOTAL..... | RS 1.600.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.149 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.746, de 19 de junho de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.507,18 (dezesete mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), destinados à criação de novos projetos/atividades dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | | |
|----------------------|---|-----------|------------------|--|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02012 | FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 02012.0824300105.008 | INCENTIVO PARQUE ACESSÍVEL P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/ DEFICIÊNCIA - DELIB. 80/2022 - CEDCA/PR | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 9.207,18 | |
| | Fonte: 2.661.000.000 (29611) - Incentivo Parque Acessível p/ Crianças e Adolec. c/ Deficiência-Delib.nº 80/2022-CEDCA/PR - Exercícios Anteriores | | | |
| 02013 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | | |
| 02013.0824100101.021 | INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA - DELIB. 15/2022- CEDI/PR | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | RS | 7.600,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 700,00 | |
| | Fonte: 2.749.000.000 (29591) - Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib.nº 15/2022- CEDI/PR - Exercícios Anteriores | | | |
| | TOTAL..... | RS | 17.507,18 | |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 2.661.000.000 (29611) | Incentivo Parque Acessível p/ Crianças e Adolec. c/ Deficiência-Delib.nº 80/2022-CEDCA/PR - Exercícios Anteriores | RS 9.207,18 |
| 2.749.000.000 (29591) | Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib.nº 15/2022- CEDI/PR - Exercícios Anteriores | RS 8.300,00 |
| | TOTAL..... | RS 17.507,18 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.744 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.591, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2024, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

| | | | | |
|---|-------------------------|--|-------------------------|--|
| 01. PROGRAMA 0010 - Política Municipal de Assistência Social | | | | |
| 03. PÚBLICO ALVO: População em Geral | | | | |
| 04. INDICADORES: Idosos Assistidos e Atendidos nos Programas, Projetos e Benef. | Data Base 31/03/2021 | Índice Mais Recente 80% | Índice Final PPA 90% | |
| Código | Tipo | Projeto/Atividade - Ação | Produto | Unidade de Medida Meta Física/Valor 2024 |
| 139 | P | INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA IDOSA/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA - DELIB. 15/2022 - CEDI/PR | Idosos Atendidos | Pessoas 116 8.300,00 |

| | | | | |
|---|-------------------------|--|---------------------------------------|--|
| 01. PROGRAMA 0010 - Política Municipal de Assistência Social | | | | |
| 03. PÚBLICO ALVO: População em Geral | | | | |
| 04. INDICADORES: Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência assistidos | Data Base 31/05/2023 | Índice Mais Recente 90% | Índice Final PPA 100% | |
| Código | Tipo | Projeto/Atividade - Ação | Produto | Unidade de Medida Meta Física/Valor 2024 |
| 140 | P | INCENTIVO PARQUE ACESSÍVEL P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/ DEFICIÊNCIA - DELIB. 80/2022 CEDCA/PR | Crianças e Adolescentes PCD Atendidos | Pessoas 7.456 9.207,18 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 301/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional, considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nº: 2.715/2024; 2.650/2024; 3.667/2024; 3.388/2024; 3.151/2024; 2.034/2024; 2.694/2024; 2.842/2024; 3.973/2024; 3.206/2024; 2.998/2024; 2.351/2024; 1.879/2024; 1.633/2024; 4.223/2024; 3.036/2024; 1.983/2024; 2.729/2024; 3.474/2024; 3.542/2024; 3.498/2024; 3.424/2024; 4.493/2024; 2.345/2024; 3.517/2024. **RESOLVE:** Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de junho de 2024.

| Nome | Matricula | Ref. Atual | Nova ref. |
|------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| ANDREIA SEHN | 2298 | 05-Q | 05-R |
| APARECIDA SIVRIANO SAMPAIO | 3203 | 07-H | 07-I |
| CARLOS ALBERTO FURTADO | 3430 | 09-B | 09-C |
| DALVA DE SOUZA | 3131 | 01-H | 01-I |
| DANIELA NAVA DA PALMA | 2504 | 09-P | 09-Q |
| DIEGO LUCAS WELTER | 1641 | 07-G | 07-H |
| DOUGLAS ELIAS FRANKE | 3445 | 08-C | 08-D |
| EDINA MARIA DA SILVA MARCELINO | 2933 | 09-K | 09-L |
| FABIANA GIACOMINI | 2842 | 11-F | 11-G |
| FRANCIELE DA SILVA MARCATI | 2835 | 01-I | 01-J |
| FRANCISCA VENTURA DA SILVA | 3135 | 01-H | 01-I |
| GABRIELA GOEDERT DALMOLIN | 3349 | 09-E | 09-F |
| ILMA NAVARRO FURTADO | 2913 | 08-K | 08-L |
| JANAINA APARECIDA CAVALHERI | 3549 | 03-B | 03-C |
| JOICE DE OLIVEIRA CERUTTI | 3292 | 07-E | 07-F |
| JOSE MARIA DA SILVA | 3350 | 05-D | 05-E |
| JOSI CABRAL DA SILVA | 2429 | 08-N | 08-O |
| LILIAN DAS GRACAS DE ALMEIDA LEITE | 2948 | 05-G | 05-H |
| MARIA VANDA GUERRA | 3246 | 07-F | 07-G |
| MARLENI GRAF INOCENTE | 2874 | 07-K | 07-L |
| ROSEMARY DE LOURDES VIEIRA | 2555 | 09-O | 09-P |
| SANDRA MARA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 2460 | 01-M | 01-N |
| SUZIANE BRUCKMANN FREES | 2769 | 05-K | 05-L |
| VANDERLY PEREIRA CAPELA | 2797 | 09-L | 09-M |
| WESLEY RIBEIRO DA COSTA | 2000 | 07-P | 07-Q |

Art. 2º - Conceder, com fundamento no artigo 76, §1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.161/2011, adicional de Estímulo a Graduação, aos servidores abaixo relacionados.

JANAINA APARECIDA CAVALHERI, ocupante do cargo de merendeiro, mat. nº 3549, 10%.

JOYCE BORTOLOSO, ocupante do cargo bioquímico, mat. nº 3556, 5%.

LUCI MEIRE DA SILVA, ocupante do cargo de inspetor de aluno, mat. nº 3363, 5%.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria Nº. 303/2024 Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal da Assistência Social, através da substituição de Membro, a qual desempenha as atribuições de fiscalização, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas no âmbito do Município de Palotina, com as Organizações da Sociedade Civil, a título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal Nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº. 13.205/2015, do Decreto Municipal Nº. 8.772/2017, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando as normas contidas na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** Art. 1º Substituir membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal da Assistência Social, ficando assim composta: **I) Titulares a) GISIELE BEGNINI BONFIM**, Assistente Social, CPF 057.499.029-19 – Presidente; **b) TÂNIA ALBA LESZCZYNSKI**, Agente Social, CPF 452.759.559-87 – Secretária; **c) CINTHYA CAMYLA DA SILVA**, Psicóloga, CPF 071.294.049-90 – Auxiliar. **II) Suplentes a) CAROLINE LUZ CORDEIRO**, Auxiliar Administrativo, CPF 109.809.507-32 – Suplência; **b) WANYLA KEROLYNE BERNARDO**, Assistente Social, CPF 074.773.619-74 – Suplência. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº. 268/2024 de 24/05/2024. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Em, 18 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.148 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.743, de 19 de junho de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | | |
|--------------------|--|-----------|-------------------|--|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02005 | SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 02005.20122004.006 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 100.000,00 | |
| | Fonte: 1.701.000.000 (736) - TERMO DE CONVÊNIO Nº 81/2024 - DEAGRO | | | |
| | TOTAL..... | RS | 100.000,00 | |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

| | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.701.000.000 (736) | TERMO DE CONVÊNIO Nº 81/2024 - DEAGRO | RS 100.000,00 |
| | TOTAL..... | RS 100.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.739 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

| ORGAO: | 0200 - PODER EXECUTIVO | | | |
|------------------|---|-------------------------------------|--------------|-------------|
| UNIDADE: | 02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| PROGRAMA: | 0009 - GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
| 118 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | Unidades Básicas de Saúde Atendidas | Unidades | 11 |

FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

Meta: - Atender todos os municípios pelos serviços da Atenção Primária em Saúde – APS, nos Programas Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde – ACS, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Academia da Saúde e demais serviços da Atenção Básica.
- Cobertura na contratação de serviços para a Atenção Primária, medicamentos e materiais de consumo para auxiliar nos serviços básicos da Atenção Básica.

Produto Esperado:
Efetivar uma cobertura de 100% na Atenção Básica, e atender o mínimo de consultas e serviços de acesso universal conforme preconizadas pelo Ministério da Saúde nos seus cadernos de saúde, em especial nos pontos da rede de atenção a saúde com foco na atenção primária.

| | | | |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| TOTAL DA AÇÃO | Ordinário 0,00 | Vinculado 2.780.465,76 | TOTAL 2.780.465,76 |
|----------------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.740 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

| | | | | |
|----------------------|--|-----------|---------------------|--|
| 0200 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02010.1030100091.032 | INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo..... | RS | 400.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... | RS | 400.000,00 | |
| 3.3.90.37.00.00 | Locação de Mão de Obra..... | RS | 200.000,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | RS | 350.000,00 | |
| 3.3.90.40.00.00 | Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ | RS | 200.000,00 | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | RS | 50.000,00 | |
| | Fonte: 1.600.3110.000 (49412) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 da CF) | | | |
| | TOTAL..... | RS | 1.600.000,00 | |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

| | | |
|------------------------|--|------------------------|
| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 1.600.3110.000 (49412) | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (Parágrafo 13, Art. 166 da CF) | RS 1.600.000,00 |
| | TOTAL..... | RS 1.600.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.742 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.592, de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438, de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023, instituída pela Lei nº 6.438 de 08 de junho de 2023 - LDO, exercício de 2024:

| ORGAO: | 0200 - PODER EXECUTIVO | | | |
|------------------|--|----------------------|-----------------|-------------|
| UNIDADE: | 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE | | | |
| PROGRAMA: | 0004 - CAMINHOS DO PROGRESSO | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO | PRODUTO | UNID. MEDIDA | META QUANT. |
| 011 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE | Apoio Administrativo | Outras Unidades | 01 |

FUNÇÃO: 20 – Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 122-Administração Geral

Meta: - Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental e suas atividades ações e programas, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos);
- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Resequipar os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com a aquisição de equipamentos, computadores, móveis em geral e outros bens duráveis;
- Manter contrato de locação de imóveis, voltados as atividades agrícolas e ambientais;
- Coordenar trabalhos de adequação de estradas rurais, aviários, açudes, barrações de suínos e leiteiras.
- Gerenciar e desenvolver os programas voltados à agricultura familiar, e todas as ações voltadas à cadeia produtiva primária do município.
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações - os cargos nessas atividades serão considerados em extinção à medida que seus ocupantes forem aposentados e/ou demitidos ou exonerados;
- Aquisição de veículo para as atividades do SIM - Sistema de Inspeção Municipal, e fiscalização às ações de abandono e maus-tratos a animais no município.

Produto Esperado:
Funcionamento eficaz da Secretaria, com a otimização dos recursos e, qualidade e agilidade na prestação de serviços. Projetos e atividades voltados ao homem do campo.

| | | |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| TOTAL DA AÇÃO | Ordinário 2.122.500,00 | Vinculado 100.000,00 |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|

